

Código de Ética



Mensagem do CEO

Você está recebendo o Código de Ética da Astra - um importante instrumento de governança que guia nossas relações com os colaboradores, com o mercado e com a comunidade, para que sejam sempre baseadas no respeito, na dignidade e na justiça.

Para a Astra, a ética é um valor central e inegociável e que pauta todas as operações e as relações com nossos diferentes públicos. Acreditamos que cada um de nós tem a responsabilidade de alinhar as suas atitudes aos valores da empresa e de transformar a integridade em comportamento e ações diárias, tornando o nosso ambiente cada vez mais saudável e respeitoso.

Na Astra adotamos práticas sólidas de governança para assegurar que as operações sejam conduzidas com responsabilidade e de maneira alinhada aos valores da empresa, reafirmando o respeito aos direitos humanos, à diversidade, igualdade, inclusão e à saúde e segurança de todos os colaboradores.

O Código de Ética é um documento fundamental para orientar nossa conduta e decisões diárias e que reflete o compromisso da empresa com a integridade e transparência em todos os processos. E esse é um convite para que você leia com atenção e aplique sempre que necessário.

Contamos com você!

Adriano Gomes
Presidente Executivo

A ÉTICA É A BASE DOS NOSSOS NEGÓCIOS E RELAÇÕES

Acreditamos que agir de forma ética sustenta nossos valores e princípios em todas as interações. Nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a integridade orienta cada decisão e ação que tomamos, promovendo um ambiente de confiança e respeito mútuo.

Este Código de Ética apresenta os direitos, deveres e padrões de comportamento que deverão ser aplicados nas relações da Astra com seus públicos e seguidos por todos os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos da empresa e estende-se aos representantes de vendas, prestadores de serviço e fornecedores.

Principais públicos de relacionamento: colaboradores, representantes de vendas, clientes e consumidores, fornecedores, poder público, sindicatos, imprensa e comunidade.

MISSÃO

Estar presente com a maior quantidade de itens no maior número de clientes em todo o Brasil e no mundo, com atendimento personalizado e produtos com design funcional.

VISÃO

Ser reconhecida como uma multinacional brasileira multiespecializada que cria produtos e soluções para o dia a dia das pessoas e que visa ser referência em praticidade, beleza e bem-estar.

VALORES

Ética nas relações e na condução dos negócios.
Simplicidade na estrutura, nos processos e nas relações.
Respeito à sociedade como um todo e ao meio ambiente.
Proximidade com todos os nossos públicos.
Simpatia no jeito de ser e agir.
Zelo na preservação do jeito Astra de ser e fazer.

LEMBRE-SE

Em caso de dúvida sobre qualquer tema, pense se a conduta a ser tomada:

- É legal ou lícita?
- Está de acordo com as normas e políticas da Astra?
- Reflete os valores da Astra?
- Está coerente com as práticas da empresa?
- Reflete uma postura ética com colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade, imprensa e outros públicos com os quais a Astra se relaciona?

Caso a resposta para qualquer dessas questões seja NÃO, a atitude NÃO ESTÁ DE ACORDO com o comportamento esperado pela empresa.



Se a dúvida permanecer, entre em contato com a Astra pelo e-mail etica@astra-sa.com ou preencha o formulário disponível no site da Astra: <https://aloetica.com.br/astra>

1. COLABORADORES

A Astra está comprometida com o respeito aos direitos humanos, a diversidade e equidade, e em promover um ambiente pautado pela confiança e respeito mútuos.

A Astra contrata, emprega e promove colaboradores somente com base nas qualificações, desempenho e habilidades necessárias para o trabalho a ser executado. Além disso, preza por proporcionar um ambiente de trabalho que promova a formação e o desenvolvimento de seus colaboradores.

A empresa está comprometida em oferecer condições seguras e saudáveis de trabalho a todos os colaboradores.

A Astra repudia qualquer forma de trabalho forçado, compulsório, escravo ou em condição análoga à escravidão, e o trabalho infantil em suas operações e assegura, por meio de boas práticas de governança, a não violação dos direitos humanos.

- **Normas e políticas internas:** é dever do colaborador conhecer e cumprir leis, políticas, normas e procedimentos aplicáveis internamente à sua função, bem como respeitar os horários de trabalho. É também papel do colaborador trabalhar com responsabilidade e segurança, prezando pela sua vida e de seus colegas, o que incluiu não se apresentar sob efeito de álcool ou drogas.
- **Segurança da informação e proteção de dados:** todo colaborador, seja em trabalho presencial ou remoto, com acesso a informações estratégicas deve garantir a confidencialidade dos assuntos e dados, compartilhando exclusivamente com pessoas devidamente autorizadas. Além disso, é estritamente proibido divulgar, reproduzir ou disponibilizar tais informações e documentos sem autorização da Diretoria.
- O colaborador é responsável por todos os materiais, documentos e equipamentos relacionados à empresa, retirados de suas instalações, e deve seguir todas as normas e orientações internas de segurança da informação.
- **Uso da marca:** é necessário solicitar autorização interna para participação em eventos, ministrar palestras ou realizar qualquer tipo de apresentação de cases da Astra fora das dependências da

Astra. Da mesma forma, é necessário autorização para a apresentação de informação das Astra em trabalhos acadêmicos ou publicações externas.

- A criação de materiais e conteúdos - institucionais ou publicitários - e a aplicação das logomarcas (da empresa e de seus produtos) devem respeitar o Guia da Marca e a Política de Comunicação e Marketing da Astra.
- A Astra não permite, sem prévia autorização, a produção e a divulgação nas mídias sociais de fotos e vídeos que exponham colaboradores da empresa, processos produtivos, máquinas e equipamentos, ambientes e rotina de trabalho. Mensagens e comentários sobre a empresa e seus públicos interno e externo, quando existirem, devem respeitar as regras deste Código de Ética, sob pena de responder criminalmente, de acordo com a legislação penal.
- **Segurança patrimonial:** é responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa. Os bens pertencentes à Astra destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, exceto em casos previamente autorizados pela Diretoria.
- **Política e Religião:** a Astra reconhece o direito à liberdade de consciência, de crença religiosa e convicção filosófica ou política de seus colaboradores. No entanto, prezando por um ambiente respeitoso, que favoreça a interação e a convivência, não permite manifestações políticas e religiosas em suas dependências.
- **Trabalho externo e viagens a trabalho:** nessas situações é fundamental que o colaborador tenha conduta compatível com os valores deste Código, agindo com prudência e respeito, assumindo o compromisso de representar a marca.

2. REPRESENTANTES DE VENDAS

Os representantes de vendas da Astra intermediam a relação da Astra com os clientes e contribuem para a presença e o fortalecimento da marca no mercado.

O relacionamento é baseado na transparência das informações, na conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e na promoção de práticas comerciais justas e éticas.

3. CLIENTES E CONSUMIDORES

A Astra cumpre as normas legais na fabricação de seus produtos, buscando garantir a seus clientes segurança e qualidade para satisfazer as suas necessidades e expectativas.

A empresa disponibiliza informações sobre seus produtos de forma transparente e responsável, e dispõe de canais de atendimento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, direcionados a clientes e consumidores para esclarecimento de dúvidas, orientações e reclamações.

A Astra, em suas atividades, está submetida a leis e regulamentos municipais, estaduais, federais e internacionais. Os dispositivos deste Código têm base e estão em concordância com as leis aplicadas. Em caso de conflito, prevalecerá a lei.

4. FORNECEDORES

A Astra valoriza os fornecedores como parceiros estratégicos, a partir de uma relação baseada na transparência, na adoção de critérios justos e na promoção de práticas sustentáveis e responsáveis ao longo da cadeia de suprimentos.

Os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis, assim como assegurar que não exista violação aos direitos humanos. Nos casos em que a lei e este Código tratem do mesmo assunto, espera-se que os fornecedores apliquem a disposição que ofereça maior proteção aos seus colaboradores. Além disso, devem garantir uma condição de trabalho saudável e segura, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho em vigor.

A Astra não admite o trabalho infantil, forçado, escravo e involuntário e não contrata fornecedores que não cumprem a lei referente à idade mínima para emprego. Os fornecedores não devem usar qualquer forma de coerção para fazer com que os seus colaboradores excedam os limites das leis trabalhistas locais, seus acordos e convenções coletivas.

5. RELACIONAMENTO COM O SINDICATO

A Astra reconhece a importância do diálogo construtivo e transparente. O relacionamento com sindicatos é pautado pelo respeito mútuo, pela colaboração e pela busca de soluções que beneficiem ambas as partes.

A empresa reconhece a entidade sindical que representa legalmente seus colaboradores, cuja associação é livre e respeitada. As negociações e o diálogo com a entidade sindical são regularmente realizados por meio dos canais competentes, sempre que necessário ou solicitado.

6. RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO

O relacionamento com o poder público é baseado na transparência nas nossas interações, na integridade na prestação de informações e no cumprimento rigoroso das obrigações legais e fiscais. A Astra respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

A empresa, por princípio, não oferece doações e contribuições para governos ou outras instituições ou pessoas, exceto àquelas que possuam caráter social e sem fins lucrativos, desde que não caracterizem a obtenção de benefícios.

7. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

A Astra valoriza e reconhece o papel fundamental dos meios de comunicação na disseminação de informações. O relacionamento com a imprensa é baseado na transparência e no respeito, garantindo sempre a precisão e a veracidade das informações divulgadas.

A área de Marketing é a responsável pelo atendimento à imprensa, envio de conteúdo e por intermediar todos os contatos com veículos de comunicação.

É importante ratificar que somente os porta-vozes previamente preparados e devidamente autorizados pela empresa poderão realizar contato com a imprensa em nome da Astra.

8. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A Astra atua como um agente de transformação nas comunidades onde opera. A relação com a comunidade é baseada na contribuição com desenvolvimento local sustentável e na promoção de impacto social e ambiental positivos.

A empresa não permite a adoção de práticas comunitárias que beneficiem interesses pessoais de administradores, colaboradores ou políticos, em detrimento aos interesses institucionais.

A ASTRA NÃO ADMITE:

- Discriminação ou preconceito de nenhuma natureza. A empresa valoriza a diversidade nas relações de trabalho e preza pelo respeito aos direitos humanos. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, igualitário, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem;
- Assédios de qualquer natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, em qualquer nível hierárquico. Assédio se refere a uma série de comportamentos ofensivos, que perturbam ou importunam e que acontecem de forma recorrente. Humilhar, inferiorizar, ridicularizar, amedrontar, ofender, perseguir e desestabilizar alguém no ambiente de trabalho, ameaçando a sua saúde psicológica e física são exemplos de situações de assédio;
- Corrupção, fraude e suborno. A empresa preza por um ambiente saudável, onde prevaleça as relações de respeito e confiança. Qualquer ação ilícita e desonesta, com a intenção de enganar ou de corromper pessoas ou um sistema para obter vantagens para si ou para outros são inaceitáveis para a Astra.

O Conselho de Administração e a Diretoria poderão, sempre que necessário, convocar um Comitê de Ética para análise de casos mais complexos de violação deste Código.

CANAL DE DENÚNCIA

Com o propósito de manter um ambiente de trabalho respeitoso, diverso e inclusivo, e em alinhamento com o Código de Ética, a Astra dispõe do Canal de Denúncia. Essa é uma ferramenta que permite que todo colaborador, terceiro, fornecedor, representante, cliente e demais públicos de relacionamento com a empresa, possam denunciar qualquer irregularidade de forma segura, anônima e sem retaliações. O Canal de Denúncia, além de registrar e tratar os relatos, reforça as boas práticas de governança da Astra, os princípios de Direitos Humanos e os valores da organização.



O relato pode ser formalizado por meio de dois canais, e-mail etica@astra-sa.com ou plataforma: <https://aloetica.com.br/astra>

O conflito de interesses na relação colaborador-empresa ocorre quando o colaborador usa sua influência com o intuito de beneficiar interesses particulares, para si ou para terceiros, que possam causar à empresa danos ou prejuízos.

São considerados conflitos de interesses situações em que o colaborador:

- I. Usa seu cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício para si ou terceiros;
 - II. Concede tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor;
 - III. Recebe ou oferece presentes como meio de exercer influência indevida e obter ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros;
 - IV. Oferece hospitalidade ou entretenimento, realiza doações ou contribuições sociais em nome da Astra, sem a autorização formal necessária;
 - V. Mantém vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores, concorrentes ou clientes da Astra, quando o cargo que ocupa lhe confere o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.
- **Cortêsias, brindes e convites:** quando configurem prática de cordialidade entre as partes de uma relação comercial, e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, podem ser aceitos pelos colaboradores da Astra.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Desvios ou descumprimentos podem levar a medidas disciplinares que devem servir como elemento de orientação e formação de cultura. São medidas disciplinares possíveis:

- Advertência verbal.
- Advertência por escrito.
- Suspensão.
- Demissão sem justa causa.
- Demissão com justa causa.

A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, sempre que possível, logo em seguida à falta cometida. Permite-se um período maior de tempo para a aplicação de medidas quando for necessária a apuração dos fatos e das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

A área de Recursos Humanos será sempre consultada sobre qual a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, consultará a área Jurídica para orientação.

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Este Código é aprovado pelo Conselho de Administração da Astra e suas atualizações são de responsabilidade da Diretoria da empresa.

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus liderados e contratados conheçam e apliquem as orientações deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os colaboradores.

Treinamentos que reforcem o propósito e o conteúdo do Código de Ética serão ministrados aos colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Colégio Florence, 59 - Jd. Primavera
Jundiaí - SP - CEP: 13209-700
SAC 0800 160 50511 | sac@astra-sa.com
www.astra-sa.com

